



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 36/2021
04 DE JANEIRO DE 2021**

**Concede Gratificação de Tempo
Integral a Servidor (a) Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE
SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, da Lei Municipal nº. 286/2001,
de 10 de abril de 2001,

CONCEDE,

**Art. 1º - Ao servidor (a) RONISSON DOS SANTOS, RG Nº.
26302511 SSP/SE, Chefe de Divisão, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura
Municipal de Feira Nova, 46% (quarenta e seis por cento) da sua remuneração a título de
Gratificação por cumprir jornada de trabalho em Tempo Integral.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, na
forma da legislação em vigor, com vigência a partir de 04 de janeiro de 2021.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA,
04 de janeiro de 2021, 521 anos do Descobrimento do Brasil e 58º Aniversário da
Emancipação Política deste município.**

JEAN SIMON SANTOS ARCIERI
Prefeito Municipal